



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 12 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de via pública
inominada na sede do Município de
Paripiranga-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA JUDITE VIRGENS DA SILVA**”, a rua que se
inicia na Rua João Derreis, paralela à Rua Manoel Messias dos Anjos, com final aos
fundos da Igreja de Paulo Praiano, neste município de Paripiranga – BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação
de placa na referida praça;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 28 de junho de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito